



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 24/66

Abre crédito Especial de
Cr\$ 300.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial de Cr\$ 300.000
(TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento do seguin
te:

1.00	- Poder Legislativo Câmara Municipal	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0-01	- Serviços de Terceiros Contratação de Serviços Profissionais de advogados	Cr\$ 300.000

Total Geral Cr\$ 300.000

=====

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despe
sa prevista no Art. 1º desta Lei, parte da arrecadação a -
maior no corrente exercício, até o limite de Cr\$ 300.000 -
(TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

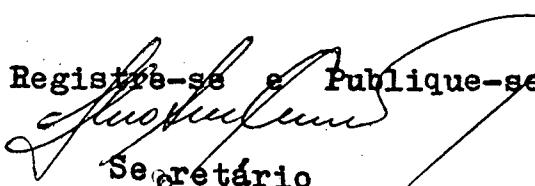
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO ,
aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil-
novecentos e sessenta e seis (1966).


WALDEMAR GEIB

Vice Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Secretário